



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputada Arlete Sampaio)

Requer informações ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, sobre o processo de contratação de parceria público-privada para concessão dos restaurantes comunitários, bem como o planejamento das ações de segurança alimentar e nutricional no Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 40 c/c art. 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito a Vossa Excelência que seja enviado ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, requerimento de informações sobre o processo de contratação de parceria público-privada para concessão dos restaurantes comunitários do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

O Governo do Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, publicou, no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, de 04/11/20, o Aviso de Consulta e Audiência Pública para apresentação dos estudos de modelagem técnica, econômica, financeira e jurídica e respectivas minutas de Edital e Contrato que subsidiarão futura licitação para contratação de parceria público-privada para concessão dos 14 (catorze) Restaurantes Comunitários – RCs existentes no DF e construção de outros 6 (seis) RCs.

Importante salientar que os Restaurantes Comunitários se encontram, hoje, sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, gestora do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, que prevê ações e equipamentos, entre os quais os RCs, como estratégicos para se garantir a alimentação adequada à população sob risco ou em insegurança alimentar, de modo a cumprir o direito social estabelecido no art. 6º da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, é urgente e necessário que a SEDES esclareça o motivo da contratação de parceria público-privada dos Restaurantes Comunitários, bem como o planejamento das demais ações de segurança alimentar e nutricional, em execução e a serem empreendidas, a

exemplo do provimento alimentar emergencial para as famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional duramente atingidas pela crise sanitária, econômica e social que estamos vivendo, agravada pela pandemia decorrente da COVID-19.

Sala de Sessões, , de 2020.

ARLETE SAMPAIO
Deputada Distrital



Documento assinado eletronicamente por **ARLETE AVELAR SAMPAIO - Matr. 00130**, Deputado(a) Distrital, em 01/12/2020, às 10:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0274653** Código CRC: **EBA6205A**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 16– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8162
www.cl.df.gov.br - dep.arletesampaio@cl.df.gov.br

00001-00040752/2020-37

0274653v3



PROPOSIÇÃO - RQ 2031/2020

LIDO EM: 01/12/2020

Brasília, 01 de dezembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **THAMIRES AGUIAR SANTOS - Matr. 22746**, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 01/12/2020, às 18:14, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0277260** Código CRC: **DB3A760C**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00040752/2020-37

0277260v2



DESPACHO

A Mesa Diretora para publicação (RICL, art. 153) e ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Brasília, 01 de dezembro de 2020

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS

Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a), em 02/12/2020, às 14:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0277262** Código CRC: **09129DC1**.